



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.766/2022.

**DENOMINA-SE DE MIRANTE DO BIS, A ÁREA
SERVIDÃO PÚBLICA, LOCALIZADA ENTRE
AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO
BRASIL E O 53º - QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

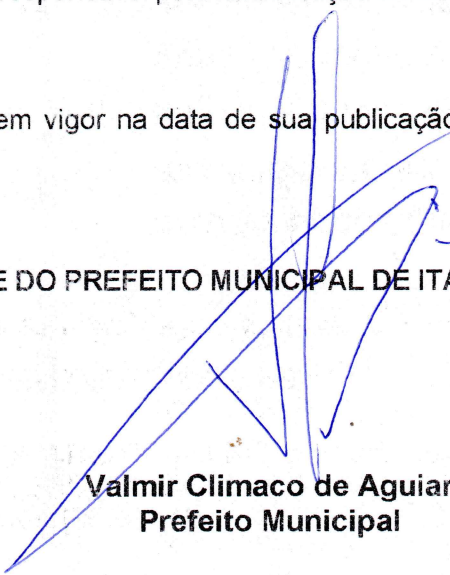
O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MIRANTE DO BIS**, a área **SERVIDÃO PÚBLICA** localizada entre **AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL** e o **QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**.

Art. 2º O Município ficará responsável pela identificação da referida área de lazer, fixando placa alusiva ao logradouro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de maio de 2022.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.